



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

## LEI Nº 691/2007

**“Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências”.**

O Povo do Município de Caputira, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Jairo de Cássio Teixeira, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito especial na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), no orçamento do exercício de 2007, nas dotações orçamentárias a seguir especificadas:

01.01.01.031.004.2001 – Manutenção do Corpo Legislativo	
33.90.14-2 – Diárias .....	R\$ 2.500,00
01.01.01.122.004.2004 – Manutenção do Gabinete e Séc. Câmara	
33.90.14-12 – Diárias.....	R\$ 2.500,00
Total.....	R\$ 5.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do crédito especial autorizado no artigo anterior, anular-se-á, integralmente, as seguintes dotações orçamentárias no orçamento vigente.

01.01.01.031.004.2001. – Manutenção do Corpo Legislativo	
31.90.14 – Diárias – Civil.....	R\$ 2.500,00
01.01.01.122.004.2004 – Manutenção do Gabinete e Sec. Câmara	
31.90.14 – Diárias – Civil.....	R\$ 2.500,00
Total .....	R\$ 5.000,00



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

---

Art. 3º - - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2007.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caputira,  
em 18 de abril de 2007.

JAIRO DE CÁSSIO TEIXEIRA  
Prefeito Municipal